DECRETO LEGISLATIVO Nº. 123/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado do dia 02 de novembro **"DIA DE FINADOS"**, e por conveniência resolve:

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira), para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Os prazos que por ventura iniciam ou encerram nesta data, ficam prorrogados para o dia 06 de novembro (segunda-feira) de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 01 de novembro de 2017.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL